



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2399.
DE 01 DE JULHO DE 2021.**

"Dispõe sobre denominação de uma Escola Municipal".

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "**E.M. SANTA TEREZINHA – PROFª JENOÉFA DE FÁTIMA AGOSTINHO**", a escola localizada na Rua Projetada, s/n, Bairro Jardim Jemima.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA, AO 01º DIA DO MÊS DE JULHO 2021.**


PAULO KENJI SASAKI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 01 de julho de 2021.


WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração